

Pregão Eletrônico

123/2023

Processo Administrativo nº 298/2023

Protocolo nº 41143/2023

Objeto: Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 20/12/2023

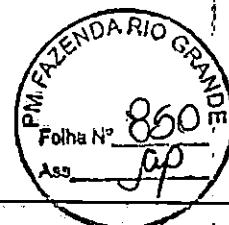
Horário: 09h00min

Volume 03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

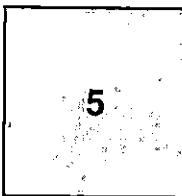
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/11/2023 3:50 PM

Reforma processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no

município para o tramite de Licitações:

- Colação empresa EVL COMERCIO faltou assinatura do responsável pela empresa, e após atualizar a certidão FGTS;
- Falta autorização do prefeito referente a Lei a ser utilizada

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

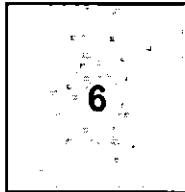
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/11/2023 5:01 PM

Segue o solicitado. Segue anexo Termo de Referência atualizado. Após análise, verificou-se a necessidade de alteração no prazo para entrega das amostras (de 15 dias após a convocação para 20 dias após a convocação), visto a necessidade de prazo para entrega de laudos, viabilizando a oportunidade de participação de modo amplo.

Elaine Aparecida



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Curitiba, 05 de Outubro de 2023.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MNUFATURADOS EIRELI	CNPJ: 34.216.251/0002-00
Fone: (41) 3044-3400	Contato: ÉDER
E-mail: licitacaoevl@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor UN	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano). - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	23.000	R\$ 195,11	R\$ 4.487.530,00
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	13.000	R\$ 241,80	R\$ 3.143.400,00
3	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	Uni	2.500	R\$ 46,35	R\$ 115.875,00
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	3.500	R\$ 159,13	R\$ 556.955,00
5	Kit Individual Educação	Kit	10.000	R\$ 178,38	R\$ 1.783.800,00

Elaine Aparecida dos Santos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência;				
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200	R\$ 2.169,05	R\$ 433.810,00
7	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500	R\$ 2.222,52	R\$ 1.111.260,00
8	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	150	R\$ 5.176,15	R\$ 776.422,50
9	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	KIt	500	R\$ 3.903,50	R\$ 1.951.750,00
10	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	300	R\$ 5.645,80	R\$ 1.693.740,00
11	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	120	R\$ 3.619,85	R\$ 434.382,00
12	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação	UN	250	R\$ 643,75	R\$ 160.937,50

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

conforme Termo de Referência.

ITEM 1: Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
cadernos de linguagem brochura	4	R\$ 7,20	R\$ 28,80	
cadernos de matemática, quadriculado	2	R\$ 9,42	R\$ 18,84	
caderno de desenho grande	1	R\$ 19,57	R\$ 19,57	
lápis preto	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20	
borracha escolar branca	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15	
tesoura sem ponta infantil	1	R\$ 9,27	R\$ 9,27	
régua de 30 cm	1	R\$ 9,27	R\$ 9,27	
caixa de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	1	R\$ 25,23	R\$ 25,23	
cola bastão pequena 10g	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75	
agenda — capa dura, personalizada	1	R\$ 46,35	R\$ 46,35	
pasta escolar na cor azul com elástico	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78	R\$ 195,11

ITEM 2: Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO KIT
caderno de linguagem	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90	R\$ 241,80

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N° 855
Ass. Júnio

universitário			
caderno de matemática universitário	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
caderno de desenho grande	1	R\$ 19,57	R\$ 19,57
lápis preto	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
borracha escolar branca	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
apontador de lápis com depósito - 2 furos	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15
caneta esferográfica na cor azul	1	R\$ 2,26	R\$ 2,26
caneta esferográfica na cor preta	1	R\$ 2,26	R\$ 2,26
caneta esferográfica na cor vermelha	1	R\$ 2,26	R\$ 2,26
tesoura sem ponta infantil	1	R\$ 9,27	R\$ 9,27
régua de 30 cm	1	R\$ 9,27	R\$ 9,27
caixa de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	1	R\$ 25,23	R\$ 25,23
cola bastão pequena 10g	1	R\$ 8,75	R\$ 8,75
calculadora de bolso	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75
agenda - capa dura, personalizada	1	R\$ 46,35	R\$ 46,35
pasta escolar na cor azul com elástico	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78

ITEM 3: Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor UN
agenda - capa dura, personalizada	1	R\$ 46,35

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ITEM 4: Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
caderno educação infantil	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00	R\$ 159,13
1 (uma) agenda - capa dura	1	R\$ 46,35	R\$ 46,35	
pasta escolar na cor azul com elástico	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78	

ITEM 5: Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
caderno educação infantil	2	R\$ 51,50	R\$ 103,00	
lápis preto	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20	
borracha escolar branca	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	1	R\$ 10,15	R\$ 10,15	
agenda - capa dura, personalizada	1	R\$ 46,35	R\$ 46,35	
pasta escolar na cor azul com elástico	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78	R\$ 178,38

ITEM 6: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
apontador de lápis com depósito - 2 furos	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50	R\$ 2.169,05

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	20	R\$ 25,23	R\$ 504,60
caixa de giz de cera grosso com 6 cores	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
pincel brocha tamanho 12	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
cola bastão pequena 10g	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
tinta guache na cor verde 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor amarela 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor azul-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor branca 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor preta 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor rosa 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor verde-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
tinta guache na cor vermelho 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
canetinha hidrográfica jumbo, com 12 (doze) cores variadas	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
pacote / embalagem de 1 kg cada de argila natural para modelagem.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75

ITEM 7: Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
tesoura sem ponta infantil	22	R\$ 9,27	R\$ 203,94	
borracha escolar branca	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75	
lápis preto	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	
caixas de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	22	R\$ 25,23	R\$ 555,06	
caixas de giz de cera jumbo - com 12 cores diferentes	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00	
caixas de giz de cera jumbo - tons de pele - com 12 cores	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00	
pincel brocha tamanho 12	22	R\$ 9,16	R\$ 201,52	
cola bastão pequena 10g	22	R\$ 8,75	R\$ 192,50	
tinta guache na cor verde 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor amarela 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor azul-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor branca 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor preta 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor rosa 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor verde-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor vermelho 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
canetinha hidrográfica jumbo - com 12 (doze) cores variadas	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00	
Palito de sorvete - embalagens	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50	
				R\$ 2.222,52

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

com 100 (cem) unidades				
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75	

ITEM 8: Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
tesoura sem ponta infantil	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70	
régua de 30 cm	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70	
borracha escolar branca	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50	
lápis preto	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00	
caixas de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	10	R\$ 25,23	R\$ 252,30	
pincel chato nº 12	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80	
pincel brocha tamanho 12	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80	
cola líquida no mínimo 250g	20	R\$ 18,54	R\$ 370,80	
cola bastão pequena 20g	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00	
tinta guache na cor verde 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor amarela 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor azul-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor branca 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor preta 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor rosa 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor verde-claro	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
				R\$ 5.176,15

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

500 ml			
tinta guache na cor vermelho 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
caixas de giz de cera jumbo, — contendo no mínimo 12 unidades em cores variadas	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
caixas de lápis de cor - tons de pele, com 12 tons variados	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
canetinha hidrográfica jumbo: caixa contendo 12 unidades em cores variadas	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
massa para modelar: caixa com 6 (seis) unidades – cores variadas	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
pacote de palito de "sorvete com 100 unidades	1	R\$ 10,30	R\$ 10,30
pacote de palito "churrasco" com 100 unidades	1	R\$ 10,30	R\$ 10,30
rolo de espuma	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
compasso	15	R\$ 18,54	R\$ 278,10
giz de cera tons de pele: embalagem com 12 cores em tons diferentes	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
argila natural - pacote / embalagem de 1 kg cada	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
tinta aquarela – pastilhas - estojo / embalagem com 12 (doze) cores diferentes.	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
avental infantil	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75

ITEM 9: Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
tesoura sem ponta infantil	15	R\$ 9,27	R\$ 139,05	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75	
caixas de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	10	R\$ 25,23	R\$ 252,30	
pincel chato nº 12	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20	
pincel brocha tamanho 12	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20	
cola líquida no mínimo 250g	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40	
cola bastão pequena 20g	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00	
tinta guache na cor verde 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor amarela 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor azul-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor branca 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 3.903,50
tinta guache na cor preta 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor rosa 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor verde-claro 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
tinta guache na cor vermelho 500 ml	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
caixas de giz de cera jumbo - com 12 unidades em cores diferentes	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00	
caixas de lápis de cor (tons de pele), com 12 tons variados	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00	
canetinha hidrográfica jumbo: caixa contendo 12 (doze) unidades em cores diferentes	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00	

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

massa para modelar com 6 unidades – cores variadas	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
palito de "sorvete – embalagem com 100 unidades	1	R\$ 10,30	R\$ 10,30
rolo de espuma	15	R\$ 19,57	R\$ 293,55
giz de cera tons de pele; embalagem com 12 tons diferentes	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
argila natural - pacote / embalagem de 1 kg	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
avental infantil	20	R\$ 25,75	R\$ 515,00
tinta aquarela – pastilhas estojo / embalagem com 12 (doze) cores diferentes.	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75

ITEM 10: Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
tesoura sem ponta infantil	30	R\$ 9,27	R\$ 278,10	
régua de 30 cm	30	R\$ 9,27	R\$ 278,10	
borracha escolar branca	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	30	R\$ 10,15	R\$ 304,50	
lápis preto	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 5.645,80
caixas de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	30	R\$ 25,23	R\$ 756,90	
pincel chato nº 12	15	R\$ 9,16	R\$ 137,40	
cola líquida no mínimo 250g	30	R\$ 18,54	R\$ 556,20	

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



cola bastão pequena 20g.	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
giz de cera jumbo, – com 12 unidades em cores diferentes	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
caixas de lápis de cor jumbo (tons de pele), 12 cores – em tons diferentes	15	R\$ 23,70	R\$ 355,50
canetinha hidrográfica jumbo: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
massa para modelar: caixa com 6 (seis) unidades – cores variadas	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
palito de “sorvete” – embalagem com 100 unidades	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
palito “churrasco – embalagem com 100 unidades	15	R\$ 10,30	R\$ 154,50
caderno de linguagens	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
cadernos de matemática	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
elástico “para dinheiro” – pacote / embalagem com no mínimo 100 unidades	15	R\$ 4,65	R\$ 69,75
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75

ITEM 11: Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QUANT.	Valor UN	Valor Total	VALOR TOTAL DO KIT
tesoura sem ponta infantil	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70	R\$ 3.619,85
régua de 30 cm	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70	
borracha escolar branca	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00	
apontador de lápis com depósito - 2 furos	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50	

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha N° 864
Ass. JJO

lápis preto	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
caixas de lápis de cor jumbo, 12 (doze) cores variadas	20	R\$ 25,23	R\$ 504,60
pincel chato nº 12	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
pincel brocha tamanho 12	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
cola líquida no mínimo 250g	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40
cola bastão pequena 20g	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
tinta guache na cor verde 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor amarela 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor azul-claro 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor branca 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor preta 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor rosa 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor verde-claro 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
tinta guache na cor vermelho 500 ml	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
caixas de giz de cera jumbo, com 12 unidades em cores diferentes	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
caixas de lápis de cor jumbo (tons de pele), 12 tons diferentes	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
canetinha hidrográfica jumbo: caixa contendo 12 unidades cores variadas	10	R\$ 15,45	R\$ 154,50
massa para modelar com 6 unidades – cores variadas	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
palito de “sorvete” – embalagem com 100 unidades	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00

Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguacu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

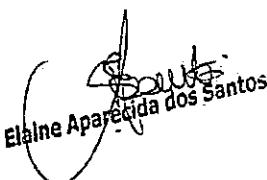
palito "churrasco" – embalagem com 100 unidades	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
caderno educação infantil	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
caixa de papelão, box para montagem do kit	1	R\$ 25,75	R\$ 25,75

ITEM 12: Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor UN
CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE	250	R\$ 643,75

Éder Vilha do Lago

**ÉDER VILHA DO LAGO
PROPRIETÁRIO**


Elaine Aparecida dos Santos



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PMFRG
Folha N° 866
Ass. Jup
GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIAS

Complementar ao ANEXO I

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	23.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	13.000
3	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	2.500
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	3.500
5	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	10.000

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	200
7	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	500
8	Kit Pedagógico - ESCOLAS - Especificação	UN	500



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PM FAZENDA RIO GRANDE 867
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	conforme Termo de Referência.		
9	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência.	UN	150
10	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	300
11	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	120

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
12	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	250

- Justifica-se a realização do certame em lotes, considerando a necessidade de entrega dos kits de materiais escolares a todos os alunos de forma síncrona, sendo que realizar a licitação por item pode colocar em risco o planejamento de entrega e o cumprimento da Lei Municipal nº 689 de 19 de agosto de 2009, desse modo, a aquisição por lote, proporciona facilidade da gestão contratual (fiscalização, aplicação de sanções, tratativas de cronograma de entrega), atendendo a necessidade de entrega do kit de material escolar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N° 86B
Ass. AP

Rua: Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL - Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Folha N° 869
Ass. 50
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Produto com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.
Produto com certificação do INMETRO.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.1.11 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5:



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ass. D.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613

Folha N° 870

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.1.12 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm. (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.13 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.14 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com no mínimo 200 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

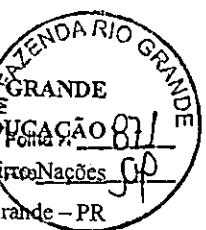
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com no mínimo 96 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta, deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

873

JOP

escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: -



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO;

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: à base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



dó corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.2.16 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.2.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 MATERIAL INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil e infantil 1)

2.3.1 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Folha N° 876
PM FAZENDA RIO GRANDE

trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano; página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.4.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.4.2 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.



2.4.3 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.4 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.5 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.5.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.5.2 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.5.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N° 818
Ass. CP

2.5.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.5.5 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 à 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.5.6 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.5.7 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.5.8 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.6.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo, Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.6.3 Contendo 20 (vinte), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 6 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.6.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.
Ass. CIP

Folha N° 880
Ass. CIP

- 2.6.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. Lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.
- 2.6.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.6.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.6.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.
- 2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.
- 2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.
- 2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.6.14 Contendo 20 (vinte) caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações - 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613



CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.6.15 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.6.16 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Resaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.7.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno.
Produto com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.7.4 Contendo 10 (dez), Lápis Preto - Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.7.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.7.6 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO - contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações N° 863
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande APR
(41) 3608-7613



e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.
cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.7.7 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – TONS DE PELE – contendo no mínimo 12 unidades em tons diferentes, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.7.8 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G, lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.7.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

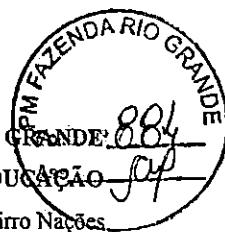
2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02



na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.18 Contendo 20 (vinte) caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.7.19 Contendo 5 (cinco) pacotes / embalagens com 100 (cem) unidades em cada pacote, de PALITOS DE SORVETE – em madeira, com pontas arredondadas, medida aproximada: AxL 10 CM x 1 CM.

2.7.20 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 885
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613



e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.
especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.21 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.7.22 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.8.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm; com borda anti-borrão.

2.8.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.8.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: sinefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N° 886

2.8.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.8.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.8.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.8.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: à base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha N° 807

Rua Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.



2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO, – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE N° 388
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.8.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis em cores tons de pele variados, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.8.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.8.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE “SORVETE”: em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.24 Contendo 01. (um) Pacote de PALITO “CHURRASCO”: Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

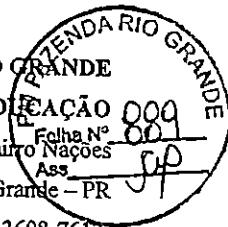
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



2.8.26 Contendo 15 (quinze) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.8.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12 cores / tons diferentes, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.28 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.8.29 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA – Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.8.30 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao entorno do pescoço).

2.8.31 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.32 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 890
GP

2.8.33 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 Kit Pedagógico - CMEI's

2.9.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.9.2 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumb. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.9.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.9.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.9.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

Folha N° 891
Ass. SP
(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.
2.9.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante .

2.9.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.9.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua, Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha N° 892
Ass JGP

2.9.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml.
Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.9.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.

2.9.18 Contendo 20 (vinte), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 (doze) UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.9.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.9.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE “SORVETE”: em madeira, pontas redondas,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

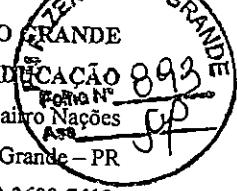
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.9.21 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.9.22 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores tons de pele, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.9.23 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.9.24 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao entorno do pescoço).

2.9.25 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA – Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.9.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor..

2.9.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do desritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Folha N° 894
JCP

2.9.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.10 KIT PEDAGÓGICO – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem)

2.10.1 Contendo 30 (trinta), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.10.2 Contendo 30 (trinta), RÉGUA DE 30 CM; em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.10.3 Contendo 120 (cento e vinte), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.10.4 Contendo 30 (trinta), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira; corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.10.5 Contendo 200 (duzentos), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.



2.10.6 Contendo 30 (trinta) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.10.7 Contendo 15 (quinze), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.10.8 Contendo 30 (trinta), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante .

2.10.9 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.10.10 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO, – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.10.11 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.10.12 Contendo 15 (quinze), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO

2.10.13 Contendo 15 (quinze), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.10.14 Contendo 30 (trinta) Pacote de PALITO DE “SORVETE”: em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.10.15 Contendo 15 (quinze) Pacote de PALITO “CHURRASCO”: Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.10.16 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE LINGUAGENS – brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.



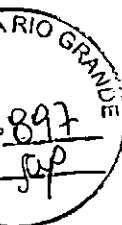
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613



e-mail: smefig@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

2.10.17 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE MATEMÁTICA - quadriculado, brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.10.18 Contendo 15 (quinze) pacotes / embalagens de ELÁSTICO “PARA DINHEIRO” – embalagem com no mínimo 100 unidades de elástico em cada pacote / embalagem - amarelo, resistente, com a possibilidade de alongar no mínimo 3 vezes o seu tamanho sem deformar, medida aproximada: 8 cm (tamanho do elástico dobrado – circunferência total: cerca de 16 cm).

2.10.19 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.10.20 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.10.21 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.11 KIT PEDAGÓGICO – SRM (Sala de Recurso Multifuncional)

2.11.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ass. C.R.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



2.11.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.11.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.11.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular e jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.11.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.11.6 Contendo 20 (vinte) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.11.7 Contendo 10 (dez), PINCEL CHATO N° 12, com virola de alumínio e pelo na cor



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

Fone N° 899-3608-7139 - e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

(41) 3608-7613

JO

palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.11.8 Contendo 10 (dez), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.11.9 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.11.10 Contendo 10 (dez), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.11.11 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.12 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.13 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

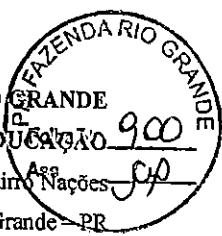
2.11.14 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.15 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



- 2.11.16 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.
- 2.11.17 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.18 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO, – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.
- 2.11.20 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIŠ DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, Contendo 12 lápis em cores variadas tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.
- 2.11.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



do INMETRO.

2.11.22 Contendo 10 (dez), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.11.23 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO DE "SORVETE": embalagem com 100 unidades cada pacote, em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm.

2.11.24 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.11.25 Contendo 20 (vinte) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.11.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.11.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.11.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.12 CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE

2.12.1 CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE - em plástico resistente, com 2 rodas,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE *Roma N. 102*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *CPO*
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



pxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AxLxP podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.13 Amostragem

- 2.13.1 Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação;
- 2.13.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.
- 2.13.3 Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras;
- 2.13.4 A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE

Llicitação – Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 375 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.065 – material de consumo;

Despesa 393 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;

Despesa 393 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;

Despesa 338 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;

Despesa 338 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE N. 903
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Despesa 399 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.195 – material de consumo;

Despesa 411 – fonte 107 – Proj. Ativ 2197 – material de consumo;

Despesa 392 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 392 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 394 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.194 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 339 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.070 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 400 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.195 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 412 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.197 – material bem ou serviço para distribuição;

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FOLHA N° 904
Ass.
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

904
CP

- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação de um ou mais itens, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EM PENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

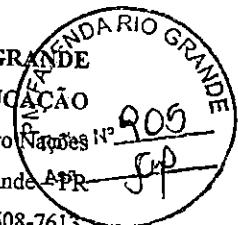
10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações N° 905
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebidotários, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Rua. Espanha, 66, Bairro Nações
CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Daniel Melo Cruz
Diretor Geral-Pedagógico
Decreto 6706/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Marinalda Pauliv Pereira
Matrícula 275001

Lilia de Jesus de Lima de Faria
Matrículas 351122 / 351736

OF. 1542-23 - SME: Aquisição de Kit Material Escolar.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Amostra de: _____
Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -
Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 19160/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Kit Material Escolar de acordo com Programa Municipal de Material Escolar, com objetivo de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30
17:36:13 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.02 FAZENDA RIO GRANDE 1990

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.216.251/0002-00

Razão Social: EVL COM DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Endereço: R PRES CAMPOS SALLES 118 / JD PEROLA DO ATLANT / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima-identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111610205045872640

Informação obtida em 27/11/2023 17:06:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/11/2023 10:47 AM

Segue certidão do FGTS atualizada da empresa COMERCIAL EDUCARE EIRELI;

7

Tendo em vista que as cotações fornecidas pelas empresas COMERCIAL EDUCARE EIRELI e EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI não apresentavam validade da referidas cotações, a divisão de compras encaminhou solicitação via e-mail conforme anexo para obter o prazo de validade das mesmas.

jose daniel fabrício

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.121.739/0001-78

Razão

Social: COMERCIAL EDUCARE EIRELI

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 CJ 1303 13 AND BL A / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111901245114879190

Informação obtida em 27/11/2023 15:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29/11/23, 09:10

Orçamento kit material escolar - Fazenda Rio Grande - elaine.smefrg@gmail.com - Gmail



EDUCARE



Escrever



Caixa de entrada 8

Orçamento kit material escolar - Fazenda Rio Grande Caixa de entrada x

Com estrela

Elaine Santos

Adiados

Boa tarde! Reitiro a solicitação referente ao pedido de orçamento - Kit Material Escolar - Município de Fazenda Rio Grande.

Enviados

EDVALDO VILHA DO LAGO <eaodejudaimportacao@gmail.com>

Rascunhos 5

para mim

Mais

Boa Tarde

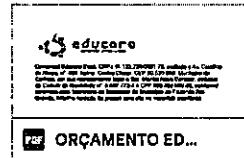
Marcadores

Elaine

Segue orçamento

Com Educare

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Elaine Santos <elaine.smefrg@gmail.com>
para EDVALDO

Bom dia!
Obrigada pelo retorno.

Em qua., 4 de out. de 2023 às 17:38, EDVALDO VILHA DO LAGO <eaodejudaimportacao@gmail.com> escreveu:
Boa Tarde

Elaine

29/11/23, 09:09

Orçamento Kit material escolar - Fazenda Rio Grande - elaine.smefrg@gmail.com - Gmail

Gmail

evl

X

Escrever



Caixa de entrada 8

Orçamento Kit material escolar - Fazenda Rio Grande Caixa de entrada x

Com estrela



Elaine Santos

Boa tardel Reitero a solicitação referente ao pedido de orçamento - Kit Material Escolar - Município de Fazenda Rio Grande.

Adiados

Enviados

Rascunhos 5



evl compras <licitacaoevl@gmail.com>
para mim

Mais

Boa Tarde

Marcadores

Elaine

Segue orçamento

Evl

Em qui., 28 de set. de 2023 às 16:23, Elaine Santos <elaine.smefrg@gmail.com> escreveu:

Boa tardel

Reitero a solicitação referente ao pedido de orçamento - Kit Material Escolar - Município de Fazenda Rio Grande.

Segue anexo itens para cotação.

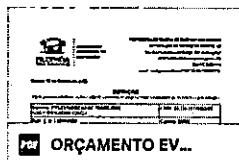
Qualquer dúvida, fico à disposição.

Att Elaine

Secretaria Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Elaine Santos <elaine.smefrg@gmail.com>



**Re: Validez da cotação de materiais escolares**

evl compras <licitacaoevl@gmail.com>

Qua, 29/11/2023 09:17

Para:Compras Licitações <frg.pedidos@hotmail.com>

Bom Dia

Informo que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Evl

Éder Vilha do Lago

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 09:14, Compras Licitações <frg.pedidos@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, realizou procedimento de coleta de preço referente a abertura de licitação para aquisição de kit de materiais escolares, a empresa EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI forneceu cotação em 05 de outubro de 2023, porém na cotação fornecida não consta a validade da mesma. Solicito que informe qual a validade para os valores descritos na referida cotação.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3627-8531

Coordenação/Assessoria I - Apoio a Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande - PR

Re: Validez da cotação de materiais escolares

EDVALDO VILHA DO LAGO <leaodejudaimportacao@gmail.com>

Qua, 29/11/2023 09:30

Para: Compras Licitações <frg.pedidos@hotmail.com>

Bom Dia

Validade da proposta 90 dias

Com Educare

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 09:25, Compras Licitações <frg.pedidos@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, realizou procedimento de coleta de preço referente a abertura de licitação para aquisição de kit de materiais escolares, a empresa COMERCIAL EDUCARE EIRELI forneceu cotação em 04 de outubro de 2023, porém na cotação fornecida não consta a validade da mesma. Solicito que informe qual a validade para os valores descritos na referida cotação.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Fone: (41) 3627-8531

Coordenação/Assessoria I - Apoio a Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande - PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

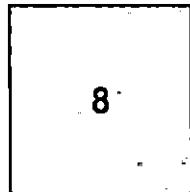
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Llicitação

Encerrou Processo? Não

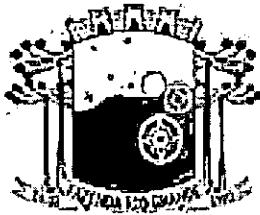


Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/11/2023 1:33 PM

Ao contábil para análise e parecer.

jose daniel fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 41143/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo:

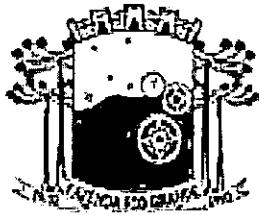
Objeto: Aquisição de Kit de Materiais Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 13.810.153,90 (treze milhões, oitocentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30	107
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107
311	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 41143/2023

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DANIEL FABRÍCIO
Data: 29/11/2023 13:30:56-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matrícula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 638/2023

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	09/10/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central - Avenida Venezuela 247 - Nações.		
Objeto:	Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.		
Observações:	Protocolo nº 41143/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011612-1	22.000,00	UN	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,0400	4.378.880,00
2	99011613-1	7.000,00	UN	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,3000	1.731.100,00
3	99011614-1	2.500,00	UN	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,5900	113.975,00
4	99011615-1	3.500,00	UN	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,4800	572.180,00
5	99011616-1	10.000,00	UN	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,5100	1.835.100,00
6	99011617-1	200,00	UN	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,2800	434.056,00
7	99011618-1	500,00	UN	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,8300	1.131.915,00
8	99011619-1	450,00	UN	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	4.348,3500	1.956.757,50
9	99011620-1	150,00	UN	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência	3.302,2000	495.330,00
10	99011621-1	130,00	UN	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,3800	682.419,40
11	99011622-1	100,00	UN	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,0600	320.206,00
12	99011623-1	250,00	UN	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	632,9400	158.235,00

Preço Total: 13.810.153,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
375 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
399 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
411 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00				Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
394 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32.00				Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
339 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32.00				Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
400 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32.00				Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
412 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32.00				Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendario grande.pr.gov.br

Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-1612-Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	1	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		22.000,00	218,00	4.796.000,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	1	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		22.000,00	193,55	4.258.100,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	1	COMERCIAL EDUCARE LTDA		22.000,00	189,50	4.169.000,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	1	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		22.000,00	195,11	4.292.420,00	Não
				Preço Médio -->		199,04	4.378.880,00		

Material: 99-01-1613-Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	2	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		7.000,00	275,10	1.925.700,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	2	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		7.000,00	237,50	1.662.500,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	2	COMERCIAL EDUCARE LTDA		7.000,00	234,80	1.643.600,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	2	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		7.000,00	241,80	1.692.600,00	Não
				Preço Médio -->		247,30	1.731.100,00		

Material: 99-01-1614-Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.

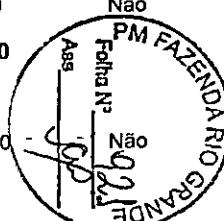
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	3	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		2.500,00	48,90	122.250,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	3	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		2.500,00	42,10	105.250,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	3	COMERCIAL EDUCARE LTDA		2.500,00	45,00	112.500,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	3	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		2.500,00	46,35	115.875,00	Não
				Preço Médio -->		45,59	113.975,00		

Material: 99-01-1615-Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	4	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		3.500,00	218,60	765.100,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	4	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		3.500,00	121,70	425.950,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	4	COMERCIAL EDUCARE LTDA		3.500,00	154,50	540.750,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	4	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		3.500,00	159,13	556.955,00	Não
				Preço Médio -->		163,48	572.180,00		

Material: 99-01-1616-Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	5	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		10.000,00	237,10	2.371.000,00	Não
----------	------------	------------	---	---	--	-----------	--------	--------------	-----




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendario grande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	5	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		10.000,00	145,35	1.453.500,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	5	COMERCIAL EDUCARE LTDA		10.000,00	173,20	1.732.000,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	5	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		10.000,00	178,38	1.783.800,00	Não
Preço Médio -->								183,51	1.835.100,00

Material: 99-01-1617-Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	6	RCM PAPELARIA LTDA		200,00	2.400,55	480.110,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	6	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		200,00	2.005,04	401.008,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	6	COMERCIAL EDUCARE LTDA		200,00	2.106,50	421.300,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	6	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		200,00	2.169,05	433.810,00	Não
Preço Médio -->								2.170,28	434.056,00

Material: 99-01-1618-Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.

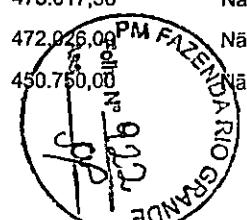
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	7	RCM PAPELARIA LTDA		500,00	2.456,85	1.228.425,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	7	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		500,00	2.217,64	1.108.820,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	7	COMERCIAL EDUCARE LTDA		500,00	2.158,30	1.079.150,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	7	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		500,00	2.222,52	1.111.260,00	Não
Preço Médio -->								2.263,83	1.131.915,00

Material: 99-01-1619-Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	8	RCM PAPELARIA LTDA		450,00	3.602,10	1.620.945,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	8	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		450,00	3.921,14	1.764.513,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	8	COMERCIAL EDUCARE LTDA		450,00	4.694,00	2.112.300,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	8	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		450,00	5.176,15	2.329.267,50	Não
Preço Médio -->								4.348,35	1.956.757,50

Material: 99-01-1620-Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	9	RCM PAPELARIA LTDA		150,00	3.153,45	473.017,50	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	9	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		150,00	3.146,84	472.026,04	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	9	COMERCIAL EDUCARE LTDA		150,00	3.005,00	450.750,00	Não





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendario grande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	9	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		150,00	3.903,50	585.525,00	Não
						Preço Médio -->	3.302,20	495.330,00	

Material: 99-01-1621-Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.

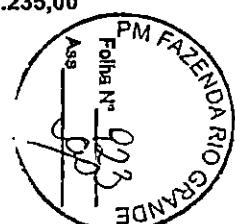
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	10	LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA		130,00	5.916,00	769.080,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	10	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		130,00	5.710,24	742.331,20	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	10	COMERCIAL EDUCARE LTDA		130,00	3.725,50	484.315,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	10	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		130,00	5.645,80	733.954,00	Não
						Preço Médio -->	5.249,38	682.419,40	

Material: 99-01-1622-Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.

366/2023	11/10/2023	15/12/2023	11	RCM PAPELARIA LTDA		100,00	2.903,65	290.365,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	11	PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		100,00	3.201,74	320.174,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	11	COMERCIAL EDUCARE LTDA		100,00	3.083,00	308.300,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	11	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		100,00	3.619,85	361.985,00	Não
						Preço Médio -->	3.202,06	320.206,00	

Material: 99-01-1623-Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.

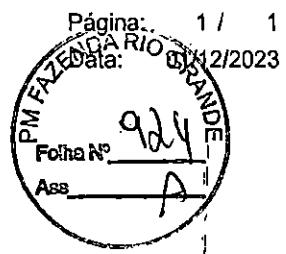
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	12	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		250,00	591,90	147.975,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	12	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		250,00	671,09	167.772,50	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	12	COMERCIAL EDUCARE LTDA		250,00	625,00	156.250,00	Não
366/2023	11/10/2023	15/12/2023	12	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI		250,00	643,75	160.937,50	Não
						Preço Médio -->	632,94	158.235,00	



Preço Médio Total --> 22.007,96 ----- 13.810:153,90



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

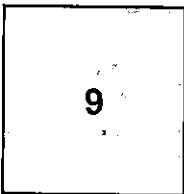
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/11/2023 10:28 AM

Informo que o elemento 3.3.90.30 não poderá ser utilizado neste processo.

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX.ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

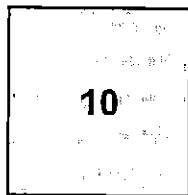
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/12/2023 10:36 AM

Segue para atendimento ao parecer contábil.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

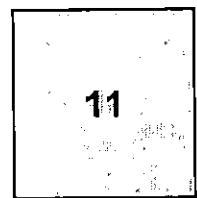
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Educação -SME

Encerrou Processo? Não

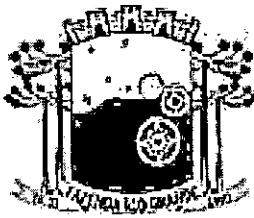


Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/12/2023 4:43 PM

Esta secretaria informa que fica ciente do Parecer Contábil, onde relata que não será possível utilizar o elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Nara Regina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº41143/2023

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos **ORÇAMENTÁRIOS** e **FINANCEIROS**, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

Objeto: Aquisição de Kit de Materiais Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 13.810.153,90 (treze milhões, oitocentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente

 ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 04/12/2023 08:49:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

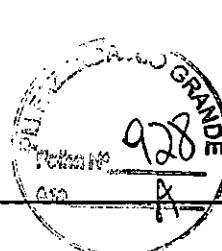
Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351279


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 638/2023

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	09/10/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central - Avenida Venezuela 247 - Nações.		
Objeto:	Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.		
Observações:	Protocolo nº 41143/2023.		
Assessoramento:			
fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011612-1	22.000,00	UN	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,0400	4.378.880,00
2	99011613-1	7.000,00	UN	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,3000	1.731.100,00
3	99011614-1	2.500,00	UN	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,5900	113.975,00
4	99011615-1	3.500,00	UN	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,4800	572.180,00
5	99011616-1	10.000,00	UN	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,5100	1.835.100,00
6	99011617-1	200,00	UN	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,2800	434.056,00
7	99011618-1	500,00	UN	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,8300	1.131.915,00
	99011619-1	450,00	UN	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	4.348,3500	1.956.757,50
9	99011620-1	150,00	UN	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência	3.302,2000	495.330,00
10	99011621-1	130,00	UN	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,3800	682.419,40
11	99011622-1	100,00	UN	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,0600	320.206,00
12	99011623-1	250,00	UN	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	632,9400	158.235,00

Preço Total: 13.810.153,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
392 - 16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32.00	Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
394 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
339 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
400 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
412 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00

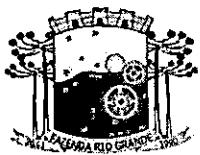


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

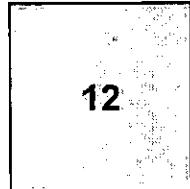
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/12/2023 8:50 AM

Retorna processo ao contábil para nova analise e parecer.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

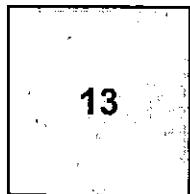
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

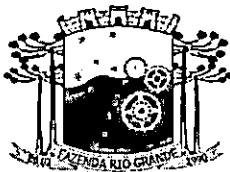
Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 2:29 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
elação de Despesas

ENTIDADE(S): P EFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICA ES

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.154 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE KIT E UNIFORME ESCOLAR

392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

392 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

400 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL

412 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Total Entidade:

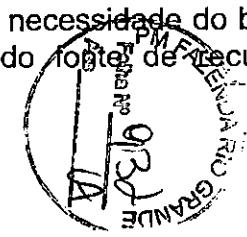
Total Geral:

Fazenda Rio Grande, 05/12/2023

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.12.05
14:28:32 -03'00'

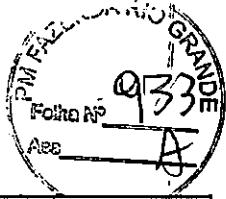
Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. No processo foi indicado fonte de recurso de origem Federal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

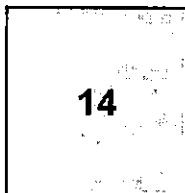
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 2:31 PM

Protocolo nº: 41143/2023

Ofício nº: 1542/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de Kit de Materiais Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

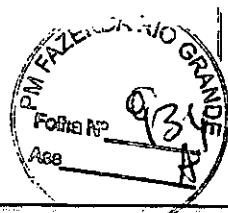
Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

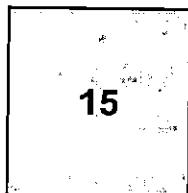
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 3:10 PM

Fábio Júlio Nogara



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 884/2023



Processo nº 41143/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, abertura de licitação para a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de registro de preços.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade ressaltou a não obrigatoriedade do bloqueio de valores, por tratar-se de aquisição por meio do sistema de registro de preços. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

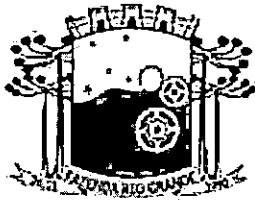
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.12.05
15:10:16 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

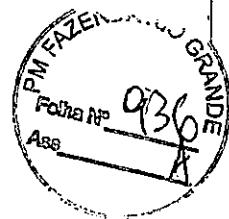


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo n º 41143/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ofício: 1542/2023

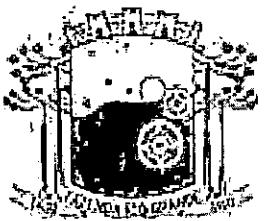


A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/12/2023 16:49:59-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 908.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 05 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 41143/23, de 03.07.2023**, que solicita a realização de "Aquisição de Kit de Materiais Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 908 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 13.810.153,90 (treze milhões, oitocentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

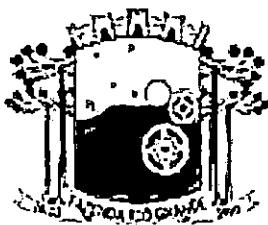
Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/12/2023 16:57:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 41143/23, de 03.07.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 908.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização de “Aquisição de Kit de Materiais Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 13.810.153,90 (treze milhões, oitocentos e dez mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 06/12/2023 11:24:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

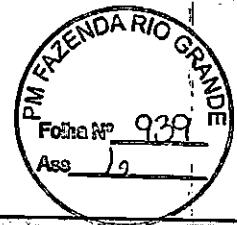
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

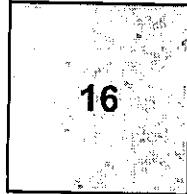
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/12/2023 11:36 AM

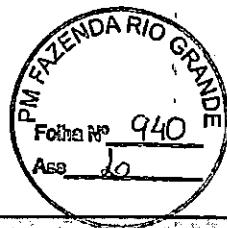
Ao Edital para prosseguimento.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX-ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

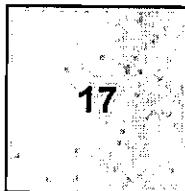
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/12/2023 10:01 AM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDERES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

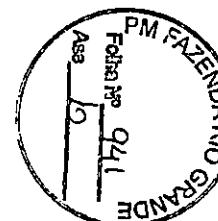
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os LOTES 01, 02 e 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Para os LOTES 04, 05 e 06 – EXCLUSIVO MPE’s: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os LOTES 01, 02 e 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os LOTES 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

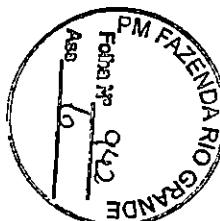
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

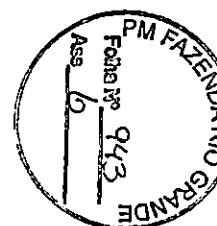
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

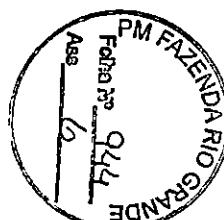
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos LOTES quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

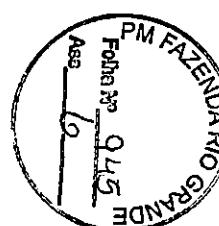
10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

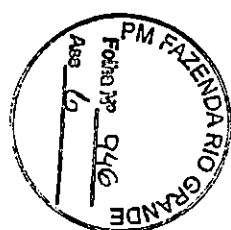
11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

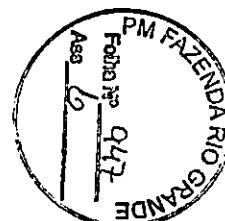
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inclegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.3. A documentação relativa à Habilidade, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilidade deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

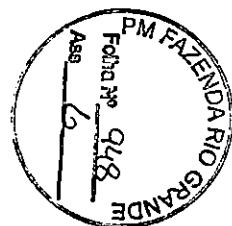
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

a) Para os LOTES 01, 02, 04 e 05 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

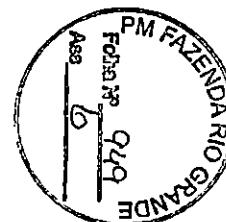
13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

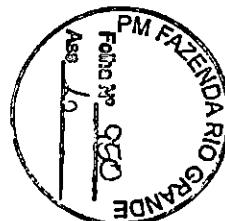
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

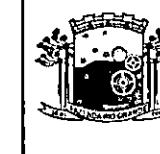
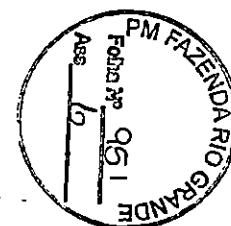
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

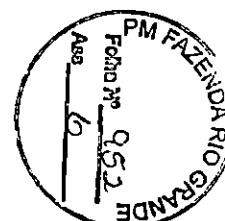
17.3. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. AMOSTRAS:

18.1. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação.

18.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.

18.3. Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras.

18.4. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

19. PAGAMENTO:

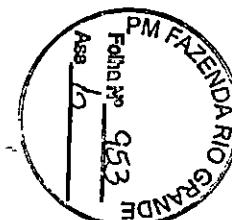
19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(s).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

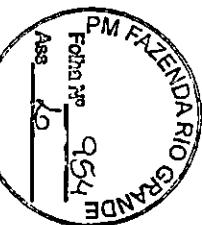
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo desfesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

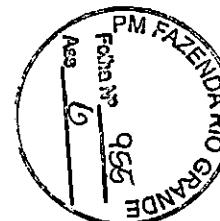
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envide os melhores esforços para prevenir, mitigar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

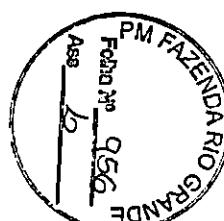
22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendario grande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Análise da qualidade da amostra

ANEXO III – Carta Proposta.

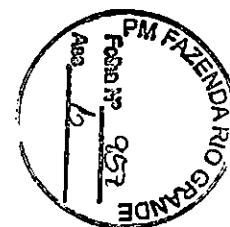
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de dezembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR</p>	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo:	298/2023
Data do Processo:	07/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	16.500,00	99011612	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,04	3.284.160,00
2	5.250,00	99011613	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,30	1.298.325,00
3	1.875,00	99011614	UN	313810	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,59	85.481,25
4	2.625,00	99011615	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,48	429.135,00
5	7.500,00	99011616	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,51	1.376.325,00
						Total Lote:	6.473.426,25
Lote nº: 2							
6	150,00	99011617	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,28	325.542,00
-	375,00	99011618	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,83	848.936,25
8	338,00	99011619	UN	313810	Kit Pedagógico - ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	4.348,35	1.469.742,30
9	113,00	99011620	UN	313810	Kit Pedagógico - CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência	3.302,20	373.148,60
10	98,00	99011621	UN	313810	Kit Pedagógico - SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,38	514.439,24
11	75,00	99011622	UN	313810	Kit Pedagógico - SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,06	240.154,50
						Total Lote:	3.771.962,89
Lote nº: 3							
12	188,00	99011623	UN	311806	Caixa plástica para transporte - 53	632,94	118.992,72



litros - Especificação conforme Termo de Referência.

Total Lote: 118.992,72

Lote nº: 4

13	5.500,00	99011612	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,04	1.094.720,00
14	1.750,00	99011613	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,30	432.775,00
15	625,00	99011614	UN	313810	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,59	28.493,75
16	875,00	99011615	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,48	143.045,00
17	2.500,00	99011616	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,51	458.775,00
						Total Lote:	2.157.808,75

Lote nº: 5

18	50,00	99011617	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,28	108.514,00
19	125,00	99011618	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,83	282.978,75
20	112,00	99011619	UN	313810	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	4.348,35	487.015,20
21	37,00	99011620	UN	313810	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência	3.302,20	122.181,40
22	32,00	99011621	UN	313810	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,38	167.980,16
23	25,00	99011622	UN	313810	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,06	80.051,50
						Total Lote:	1.248.721,04

Lote nº: 6

24	62,00	99011623	UN	311806	Caixa plástica para transporte ~ 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	632,94	39.242,28
						Total Lote:	39.242,28

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	13.810.153,90
----------------------------------	--------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	22.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	7.000
3	Material Individual Educação Infantil (infantil 1 e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	2.500
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	3.500
5	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	10.000

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	500
8	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	450
9	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência.	UN	150
10	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	130
11	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	100

LOTE 3

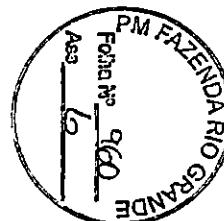
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
12	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	UN	250

Justifica-se a realização do certame em lotes, considerando a necessidade de entrega dos kits de materiais escolares a todos os alunos de forma síncrona, sendo que realizar a licitação por item pode colocar em risco o planejamento de entrega e o cumprimento da Lei Municipal nº 689 de 19 de agosto de 2009, desse modo, a aquisição por lote, proporciona facilidade da gestão contratual (fiscalização, aplicação de sanções, tratativas de cronograma de entrega), atendendo a necessidade de entrega do kit de material escolar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de

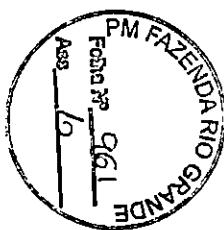


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

reflorestamento, isenta de nódulos, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.1.11 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento às normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.



2.1.12 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1.13 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.14 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com no mínimo 200 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com no mínimo 96 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca, Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite



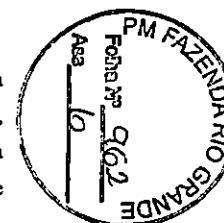
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2 mm.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiscira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta, deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.



2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

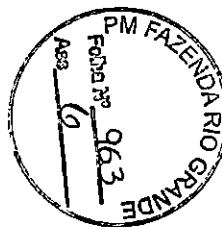
cm, com borda anti-borrão.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.2.16 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.2.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 MATERIAL INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e infantil 1)

2.3.1 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

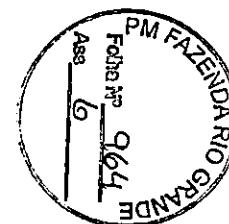
marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.4.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.4.2 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, clástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.4.3 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.4.4 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.5 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.5.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.5.2 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.5.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.5.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.5.5 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.5.6 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

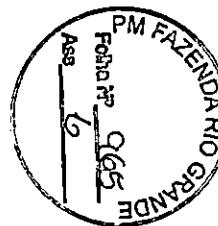
2.5.7 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.5.8 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.6.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.6.3 Contendo 20 (vinte), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 6 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.6.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.6.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglicosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.6.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 20 (vinte) caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.6.15 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

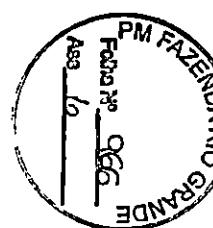
2.6.16 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papclão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.7.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anatómico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.7.4 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.7.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.7.6 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.7.7 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – TONS DE PELE – contendo no mínimo 12 unidades em tons diferentes, formato triangular, com superfície lisa e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.7.8 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.7.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

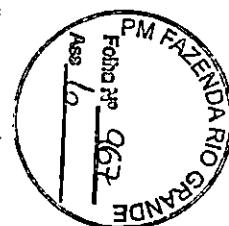
2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.18 Contendo 20 (vinte) caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.7.19 Contendo 5 (cinco) pacotes / embalagens com 100 (cem) unidades em cada pacote, de PALITOS DE SORVETE – em madeira, com pontas arredonadadas, medida aproximada: AxL 10 CM x 1 CM.

2.7.20 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.21 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.7.22 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.8.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.8.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.8.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.8.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

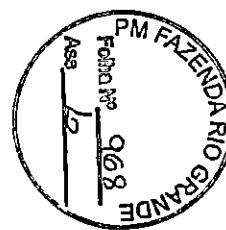
2.8.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.8.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.8.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO N° 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.8.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglicosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

2.8.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis em cores tons de pele variados, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. Composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. Diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.8.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.8.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

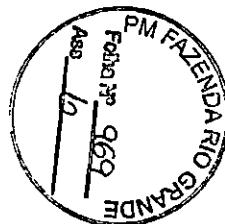
2.8.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliester 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.26 Contendo 15 (quinze) COMPASSO: em metal, possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.8.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cores / tons diferentes, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.28 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.8.29 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA – Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.8.30 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao entorno do pescoço).

2.8.31 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.32 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.8.33 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 Kit Pedagógico - CMEI's

2.9.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inscrição de etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.2 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pegada e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumb. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.9.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.9.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

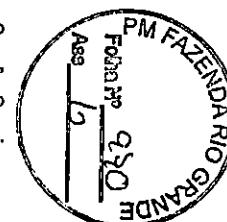
2.9.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.9.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes à composição e fabricante.

2.9.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.9.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

2.9.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.

2.9.18 Contendo 20 (vinte), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 (doze) UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.9.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.9.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.9.21 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

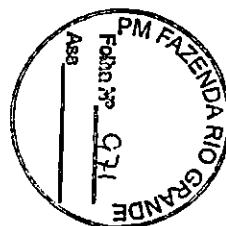
2.9.22 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores tons de pele, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.9.23 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.9.24 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao redor do pescoço).

2.9.25 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA -- Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.9.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.9.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.10 KIT PEDAGÓGICO – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem)

2.10.1 Contendo 30 (trinta), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.10.2 Contendo 30 (trinta), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.10.3 Contendo 120 (cento e vinte), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.10.4 Contendo 30 (trinta), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.10.5 Contendo 200 (duzentos), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.10.6 Contendo 30 (trinta) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

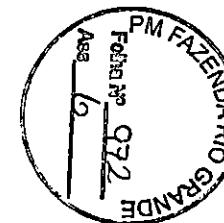
2.10.7 Contendo 15 (quinze), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.10.8 Contendo 30 (trinta), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.10.9 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: à base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.10.10 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.10.11 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.10.12 Contendo 15 (quinze), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO

2.10.13 Contendo 15 (quinze), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.10.14 Contendo 30 (trinta) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.10.15 Contendo 15 (quinze) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.10.16 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE LINGUAGENS – brochura $\frac{1}{4}$ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.10.17 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE MATEMÁTICA - quadriculado, brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m² , no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.10.18 Contendo 15 (quinze) pacotes / embalagens de ELÁSTICO "PARA DINHEIRO" – embalagem com no mínimo 100 unidades de elástico em cada pacote / embalagem - amarelo, resistente, com a possibilidade de alongar no mínimo 3 vezes o seu tamanho sem deformar, medida aproximada: 8 cm (tamanho do elástico dobrado – circunferência total: cerca de 16 cm).

2.10.19 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.10.20 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.10.21 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.11 KIT PEDAGÓGICO – SRM (Sala de Recurso Multifuncional)

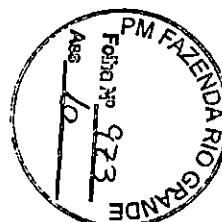
2.11.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.11.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.11.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.11.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular e jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.11.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.11.6 Contendo 20 (vinte) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.11.7 Contendo 10 (dez), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.11.8 Contendo 10 (dez), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.11.9 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.11.10 Contendo 10 (dez), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.11.11 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.12 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.13 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.11.14 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.15 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.16 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

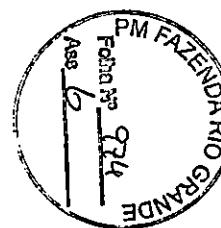
2.11.17 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.18 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

2.11.20 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, contendo 12 lápis em cores variadas tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.

2.11.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do INMETRO.

2.11.22 Contendo 10 (dez), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (scis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.11.23 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO DE “SORVETE”: embalagem com 100 unidades cada pacote, em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm.

2.11.24 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO “CHURRASCO”: Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.11.25 Contendo 20 (vinte) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.11.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.11.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.11.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.12 CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE

2.12.1 CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE - em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AxLxP podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.13 Amostragem

2.13.1 Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação;

2.13.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.

2.13.3 Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras;

2.13.4 A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE

4.1. Licitação – Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Despesa 375 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.065 – material de consumo;

Despesa 393 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;

Despesa 393 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;

Despesa 338 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;

Despesa 338 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;

Despesa 399 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.195 – material de consumo;

Despesa 411 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.197 – material de consumo;

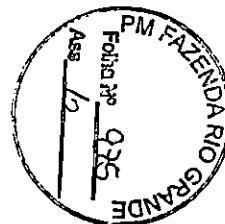
Despesa 392 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 392 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 394 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.194 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 339 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.070 – material bem ou serviço para distribuição;

Despesa 400 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.195 – material bem ou serviço para distribuição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Despesa 412 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.197 – material bem ou serviço para distribuição;

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação de um ou mais itens, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EM PENHO Nº _____

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

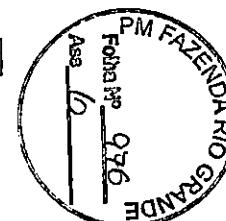
- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebelditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

[12] OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

[13] OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[14] ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Guilherme Silva Luiz Carlos

Secretário Municipal de Educação

Diretor Geral – SME

Decreto 6277/2021

Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352936

Matrícula 352145

Daniel Melo Cruz

Marinalda Pauliv Pereira

Diretor Geral- Pedagógico

Matricula 275001

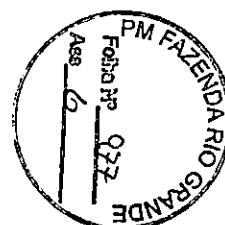
Decreto 6706/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski

Lilia de Jesus de Lima de Faria

Matrículas 76401 / 200701

Matrículas 351122 / 351736





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

ANEXO II - ANÁLISE DA QUALIDADE DA AMOSTRA

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Amostra de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações: _____

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -

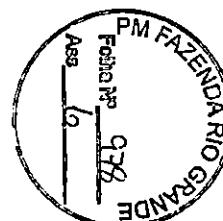
Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -

Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -

Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data: _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023
PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

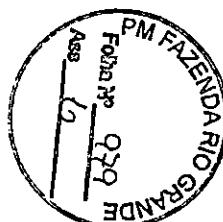
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/ctc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violam as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

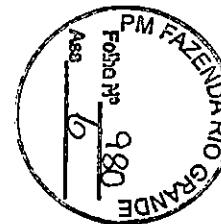
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ ____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023.

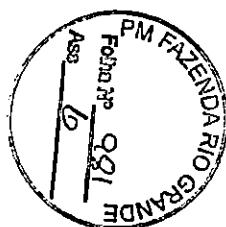
3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

3.2. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfcita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação.

6.1. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.

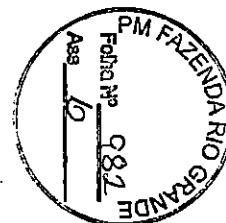
6.2. Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras.

6.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(s).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107

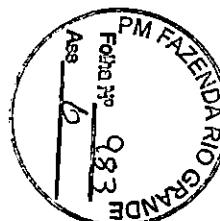
11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

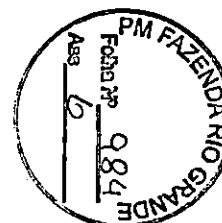
11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

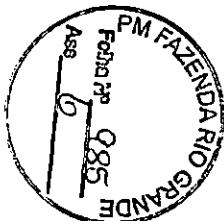
d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais combinações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada-se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

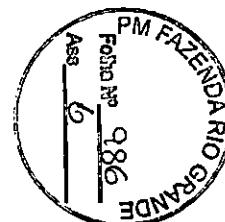
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7º de outubro de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

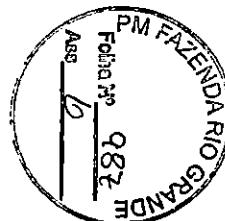
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....

Testemunhas:

Nome:
Nome:

Assinatura:
Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

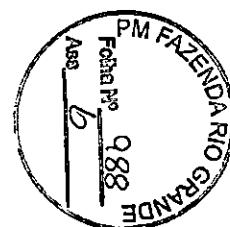
Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000041143/2023
Número Único:	XEX.WHF.FLX-ZR
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Requerimento
Data Abertura:	03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	07/12/2023 11:41 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 895/2023



Processo nº 41143/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Edital e Ata de Registro de Preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de "kit" de material escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise a divisão de lotes levada a efeito no Edital, tendo em vista se tratar de matéria de mérito administrativo, abrangendo aspectos de conveniência e oportunidade.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.07
11:34:28 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023
PROTOCOLO 41143/2023 - Processo Administrativo nº. 298/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 07/12/2023 14:36:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Licitação

Dispensa/InexigibilidadeAmbiente: PROJETO
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/12/2023 14:30:07



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00123/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

298/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS Internacional

24

Objeto

Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação

08/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 20/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Solução SEPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00123/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.284.160,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (16500)

Grupo: G1

Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.298.325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5250)

Grupo: G1

3 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1875

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 85.481,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1875)

Grupo: G1

4 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2625

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 429.135,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2625)

Grupo: G1

5 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.376.325,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7500)

Grupo: G1

**6 - Caderno**

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 18.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 325.542,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

Grupo: G3

7 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 848.936,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Grupo: G3

8 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 20.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 338

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.469.742,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (338)

Grupo: G3

9 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 373.148,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (113)

Grupo: G3

**10 - Caderno**

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 22.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 98

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 514.439,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (98)

Grupo: G3

11 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 240.154,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

Grupo: G3

12 - Caixa

Descrição Detalhada: Caixa Material: Plástico , Comprimento: 205 MM, Largura: 165 MM, Altura: 30 MM, Aplicação: Acondicionar Lâminas Histológicas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 188

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 118.992,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (188)

13 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.094.720,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5500)

Grupo: G2

**14 - Caderno**

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 432.775,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1750)

Grupo: G2

15 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 625

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 28.493,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (625)

Grupo: G2

16 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 875

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 143.045,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (875)

Grupo: G2

17 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 458.775,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Grupo: G2

**18 - Caderno**

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 108.514,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G4

19 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 282.978,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

Grupo: G4

20 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 112

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 487.016,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (112)

Grupo: G4

21 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 122.181,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00



Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (37)

Grupo: G4

22 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 167.980,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32)

Grupo: G4

23 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 100 FL, Comprimento: 225 MM, Largura: 160 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 80.051,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Grupo: G4

24 - Caixa

Descrição Detalhada: Caixa Material: Plástico , Comprimento: 205 MM, Largura: 165 MM, Altura: 30 MM, Aplicação: Acondicionar Lâminas Histológicas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 39.242,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

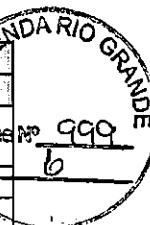
2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Caderno	16500	Unidade
2	Caderno	5250	Unidade
3	Caderno	1875	Unidade
4	Caderno	2625	Unidade
5	Caderno	7500	Unidade

Grupo 2 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Caderno	5500	Unidade
14	Caderno	1750	Unidade
15	Caderno	625	Unidade
16	Caderno	875	Unidade
17	Caderno	2500	Unidade



Grupo 3 - Tipo III - Participação Aberta, vinculado ao Grupo Nº 4

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Caderno	150	Unidade
7	Caderno	375	Unidade
8	Caderno	338	Unidade
9	Caderno	113	Unidade
10	Caderno	98	Unidade
11	Caderno	75	Unidade

Grupo 4 - Tipo III - Participação Exclusiva, vinculado ao Grupo Nº 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Caderno	50	Unidade
19	Caderno	125	Unidade
20	Caderno	112	Unidade
21	Caderno	37	Unidade
22	Caderno	32	Unidade
23	Caderno	25	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTES E MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 20 de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASC 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

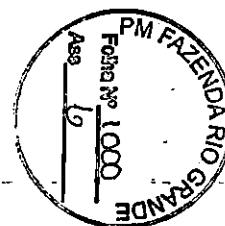
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os LOTES 01, 03 e 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Para os LOTES 02, 04 e 06 – EXCLUSIVO MPE’s: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os LOTES 01, 03 e 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os LOTES 02, 04 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.4. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorcimento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

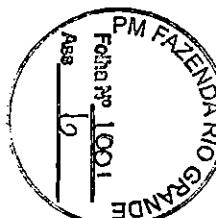
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregociro(a) ou autoridade ligada à contratação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

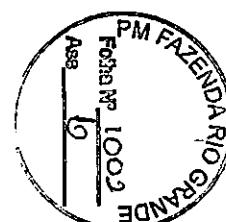
6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 123/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 123/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

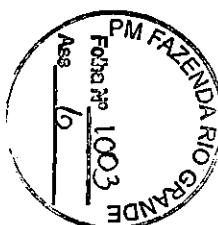
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 02 do Anexo I corresponde ao GRUPO 02 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 03 do Anexo I corresponde ao GRUPO 03 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 04 do Anexo I corresponde ao GRUPO 04 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 05 do Anexo I corresponde ao ITEM 12 do COMPRAS.GOV.

O LOTE 06 do Anexo I corresponde ao ITEM 24 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos LOTES quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

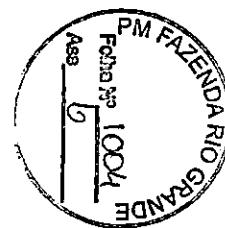
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

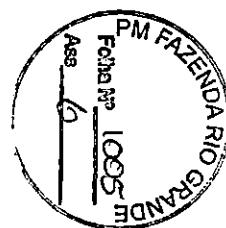
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparéncia do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

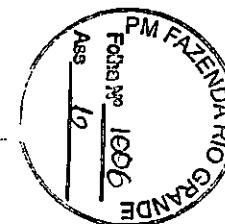
- Cadastro Nacional de Condenações Civis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

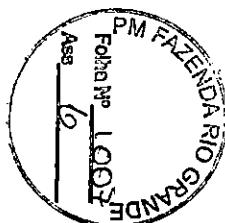
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

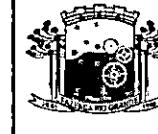
a) Para os LOTES 01, 02, 03 e 04 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

Ativo Circulante +
Realizável a Longo Prazo
Índices de Liquidez Geral - ILG = _____ ≥ 1,00

Passivo Circulante +
Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ativo Circulante

Índices de Liquidez Corrente - ILC = _____ ≥ 1,00
Passivo Circulante

Ativo Total

Índice de Solvência Geral - ISG = _____ ≥ 1,00
Passivo Circulante +
Exigível a Longo
Prazo

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

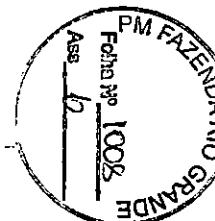
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

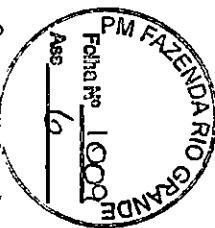
13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certideos/certideos.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

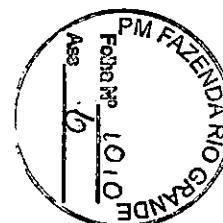
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

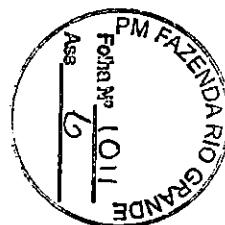
17.2. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

17.3. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, c, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. AMOSTRAS:

18.1. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação.

18.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.

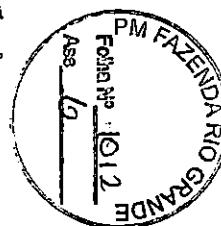
18.3. Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras.

18.4. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

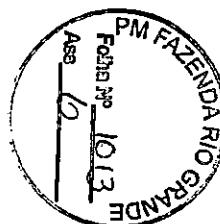
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais combinações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindida quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

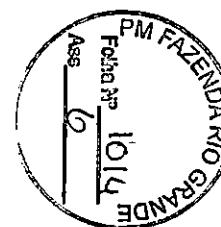
21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

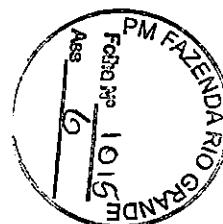
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Análise da qualidade da amostra

ANEXO III – Carta Proposta.

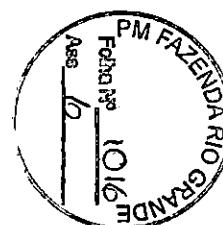
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR</p>	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 123/2023 - PE

Processo Administrativo:	298/2023
Data do Processo:	07/12/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

Lote nº: 1

1	16.500,00	99011612	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,04	3.284.160,00
2	5.250,00	99011613	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,30	1.298.325,00
3	1.875,00	99011614	UN	313810	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,59	85.481,25
4	2.625,00	99011615	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,48	429.135,00
5	7.500,00	99011616	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,51	1.376.325,00

Total Lote: 6.473.426,25**Lote nº: 2**

13	5.500,00	99011612	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	199,04	1.094.720,00
	1.750,00	99011613	UN	313810	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	247,30	432.775,00
15	625,00	99011614	UN	313810	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	45,59	28.493,75
16	875,00	99011615	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	163,48	143.045,00
17	2.500,00	99011616	UN	313810	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	183,51	458.775,00

Total Lote: 2.157.808,75**Lote nº: 3**

6	150,00	99011617	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,28	325.542,00
7	375,00	99011618	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,83	848.936,25



8	338,00	99011619	UN	313810	de Referência. Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	Folha N° 10144-348,35 Ass 10	1.469.742,30
9	113,00	99011620	UN	313810	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência.	3.302,20	373.148,60
10	98,00	99011621	UN	313810	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,38	514.439,24
11	75,00	99011622	UN	313810	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,06	240.154,50
						Total Lote:	3.771.962,89

Lote nº: 4

18	50,00	99011617	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.170,28	108.514,00
19	125,00	99011618	UN	313810	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	2.263,83	282.978,75
20	112,00	99011619	UN	313810	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	4.348,35	487.015,
21	37,00	99011620	UN	313810	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência.	3.302,20	122.181,40
22	32,00	99011621	UN	313810	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	5.249,38	167.980,16
23	25,00	99011622	UN	313810	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	3.202,06	80.051,50
						Total Lote:	1.248.721,01

Lote nº: 5

12	188,00	99011623	UN	311806	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	632,94	118.992,72
						Total Lote:	118.992,77

Lote nº: 6

24	62,00	99011623	UN	311806	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	632,94	39.242,28
						Total Lote:	39.242,28

..	(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	13.810.153,90
----	----------------------------------	--------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1.1 OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande.

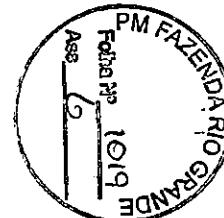
2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
3	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
5	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
13	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
14	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15	Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
16	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
17	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
7	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
8	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
9	Kit Pedagógico – CMEI's- Especificação conforme Termo de Referência.	UN
10	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
11	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
18	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
19	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
20	Kit Pedagógico – ESCOLAS - Especificação conforme Termo de Referência.	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
22	Kit Pedagógico – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN
23	Kit Pedagógico – SRM (Sala de Recurso Multifuncional) - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
12	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
24	Caixa plástica para transporte – 53 litros - Especificação conforme Termo de Referência.	UN

Justifica-se a realização do certame em lotes, considerando a necessidade de entrega dos kits de materiais escolares a todos os alunos de forma síncrona, sendo que realizar a licitação por item pode colocar em risco o planejamento de entrega e o cumprimento da Lei Municipal nº 689 de 19 de agosto de 2009, desse modo, a aquisição por lote, proporciona facilidade da gestão contratual (fiscalização, aplicação de sanções, tratativas de cronograma de entrega), atendendo a necessidade de entrega do kit de material escolar a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², no mínimo 96 folhas internas na cor branca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em policistireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto com certificação do INMETRO.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.1.11 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 a 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.1.12 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1.13 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.14 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com no mínimo 200 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm, 10x1.Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com no mínimo 96 folhas, medidas aproximadas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr2, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal resistente, capa 180 à 220 grs, mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

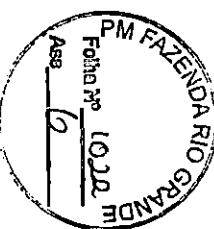
2 mm.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta, deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cm, com borda anti-borrão.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

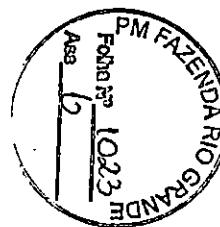
2.2.16 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.2.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do desritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 MATERIAL INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil e infantil 1)

2.3.1 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.4.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.4.2 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações – Registro da rotina diária. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.4.3 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.4.4 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.5 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

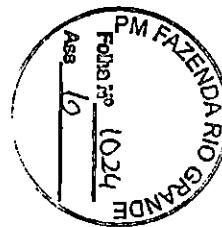
2.5.1 Contendo 2 (dois) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.5.2 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.5.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.5.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.5.5 Contendo 1 (uma) AGENDA PERSONALIZADA (de acordo com layout a ser disponibilizado pela SME) – Agenda permanente personalizada do aluno / comunicação pais / composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas:140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 216 páginas (108 folhas – frente e verso), impresso em 4x1, em papel offset e gramatura mínima de 75 / gm², capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fechamento. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso. Página 1: identificação do aluno (dados pessoais), página 2: texto da Secretaria Municipal de Educação, página 3: calendário escolar 2024, página 4 e 5: endereços das escolas e CMEI's municipais, página 6: Hino Nacional Brasileiro, página 7: Hino do Estado do Paraná, página 8: Hino do Município de Fazenda Rio Grande, página 9 e 10: anotações para datas de avaliação, página 11 e 12: anotações para datas de entrega de trabalhos, página 13: quadro de notas, página 14: datas de aniversário, página 15: descrição do corpo humano, página 16: mapa do Brasil, página 17 a 216 – Anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18 cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo INMETRO, atestando atendimento das normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020 junto as amostras.

2.5.6 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas aproximadas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.5.7 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.5.8 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.6.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.6.3 Contendo 20 (vinte), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 6 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.6.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.6.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglicosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.6.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

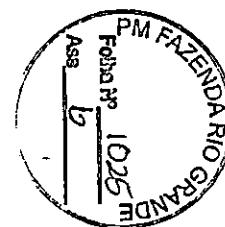
2.6.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml.
Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 20 (vinte) caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.6.15 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

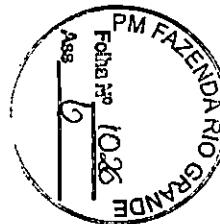
2.6.16 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.17 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.18 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.7.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - cm látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.7.4 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.7.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.7.6 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul, dois tons de verde e marrom.

2.7.7 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – TONS DE PELE – contendo no mínimo 12 unidades em tons diferentes, formato triangular, com superfície lisa e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.7.8 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com vireira de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. Lavável. Composição: à base de éter poliglicosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.7.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.7.18 Contendo 20 (vinte) caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.7.19 Contendo 5 (cinco) pacotes / embalagens com 100 (cem) unidades em cada pacote, de PALITOS DE SORVETE – em madeira, com pontas arredondadas, medida aproximada: AxL 10 CM x 1 CM.

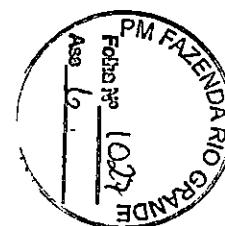
2.7.20 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. Resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõem o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.21 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descriptivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.7.22 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.8.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.8.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.8.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.8.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.8.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.8.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.8.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.8.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade, número do lote.

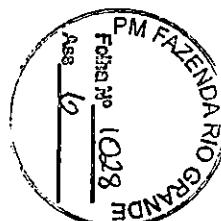
2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.

2.8.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.8.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

2.8.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis em cores tons de pele variados, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.

2.8.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO.

2.8.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.26 Contendo 15 (quinze) COMPASSO: em metal, possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.8.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cores / tons diferentes, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.28 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens de 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.8.29 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA – Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.8.30 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao entorno do pescoço).

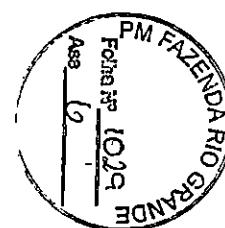
2.8.31 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.32 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.8.33 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 Kit Pedagógico - CMEI's

2.9.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.2 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumb. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.9.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variadas, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.9.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.9.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.9.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA - no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.9.7. Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.9.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

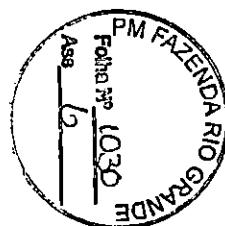
2.9.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.9.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

2.9.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.

2.9.18 Contendo 20 (vinte), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 (doze) UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.9.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.9.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.9.21 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.9.22 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA JUMBO TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores tons de pele, atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso aproximado de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.9.23 Contendo 10 (dez) pacotes / embalagens dc 1 kg cada pacote / embalagem de argila natural para modelagem.

2.9.24 Contendo 20 (vinte) AVENTAL INFANTIL – em material plástico (ou equivalente) transparente, medidas aproximadas: AxL 50 cm x 40 cm (com fita / cordão para amarrar na cintura e ao entorno do pescoço).

2.9.25 Contendo 20 (vinte) estojos / embalagens de TINTA AQUARELA – Pastilhas, com 12 (doze) cores diferentes.

2.9.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.9.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.9.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.10 KIT PEDAGÓGICO – SAA (Sala de Apoio Aprendizagem)

2.10.1 Contendo 30 (trinta), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.10.2 Contendo 30 (trinta), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.10.3 Contendo 120 (cento e vinte), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.10.4 Contendo 30 (trinta), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional e triangular / jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.10.5 Contendo 200 (duzentos), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite = 2 mm.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.10.6 Contendo 30 (trinta) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.10.7 Contendo 15 (quinze), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.10.8 Contendo 30 (trinta), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.10.9 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.10.10 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom.

2.10.11 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO (TONS DE PELE), 12 cores. Contendo 12 lápis em cores variadas em tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação do INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.10.12 Contendo 15 (quinze), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do INMETRO

2.10.13 Contendo 15 (quinze), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.10.14 Contendo 30 (trinta) Pacote de PALITO DE “SORVETE”: em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

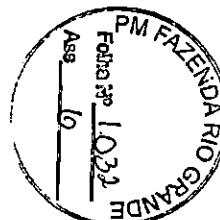
2.10.15 Contendo 15 (quinze) Pacote de PALITO “CHURRASCO”: Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.10.16 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE LINGUAGENS – brochura $\frac{1}{4}$ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.10.17 Contendo 30 (trinta) CADERNOS DE MATEMÁTICA - quadriculado, brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m² , no mínimo 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 140x200 mm.

2.10.18 Contendo 15 (quinze) pacotes / embalagens de ELÁSTICO “PARA DINHEIRO” – embalagem com no mínimo 100 unidades de elástico em cada pacote / embalagem - amarelo, resistente, com a possibilidade de alongar no mínimo 3 vezes o seu tamanho sem deformar, medida aproximada: 8 cm (tamanho do elástico dobrado – circunferência total: cerca de 16 cm).

2.10.19 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

gramas, resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.10.20 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;

2.10.21 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.11 KIT PEDAGÓGICO – SRM (Sala de Recurso Multifuncional)

2.11.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir etiqueta com o nome do aluno. Produto com certificação do INMETRO.

2.11.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, com borda anti-borrão.

2.11.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas aproximadas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.11.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 2 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 2 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular e jumbo. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com certificação do INMETRO.

2.11.5 Contendo 10 (dez), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta com identificação da.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marca. Diâmetro aproximado 7 mm. Comprimento aproximado 170 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.

2.11.6 Contendo 20 (vinte) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

2.11.7 Contendo 10 (dez), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.11.8 Contendo 10 (dez), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo cabo arredondado de madeira ou plástico.

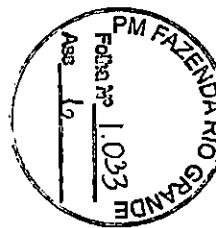
2.11.9 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA – no mínimo 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO. A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, peso mínimo 250 gramas, informações referentes a composição e fabricante.

2.11.10 Contendo 10 (dez), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: à base de éter poliglicosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.

2.11.11 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.12 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.

2.11.13 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

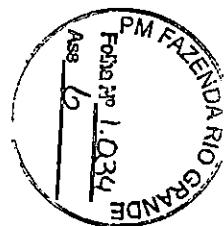
- 2.11.14 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.15 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.16 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade, número do lote.
- 2.11.17 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.18 Contendo 02 (duas), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação, validade e número do lote.
- 2.11.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA JUMBO – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.
- 2.11.20 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, contendo 12 lápis em cores variadas tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm.
- 2.11.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do INMETRO.

- 2.11.22 Contendo 10 (dez), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.
- 2.11.23 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO DE "SORVETE": embalagem com 100 unidades cada pacote, em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm.
- 2.11.24 Contendo 10 (dez) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.
- 2.11.25 Contendo 20 (vinte) CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, nas medidas aproximadas 29,7x42cm; com espiral superior, miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, nas medidas aproximadas 29,7x42cm em off-set 75g, espiral cristal transparente e resistente.
- 2.11.26 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.
- 2.11.27 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de papelão;
- 2.11.28 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.
- 2.12 CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE**
- 2.12.1 CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE - em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AxLxP podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.13 Amostragem

- 2.13.1 Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação;
- 2.13.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.
- 2.13.3 Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras;
- 2.13.4 A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

3.1 JUSTIFICATIVA

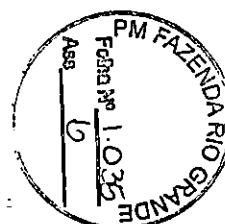
3.1. Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4.1 MODALIDADE

- 4.1. Licitação – Ata de Registro de Preços.

5.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Despesa 375 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.065 – material de consumo;
Despesa 393 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;
Despesa 393 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.194 – material de consumo;
Despesa 338 – fonte 103 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;
Despesa 338 – fonte 104 – Proj. Ativ 2.070 – material de consumo;
Despesa 399 – fonte 107 – Proj. Ativ 2.195 – material de consumo;
Despesa 411 – fonte 107 – Proj. Ativ 2197 – material de consumo;
Despesa 392 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;
Despesa 392 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.154 – material bem ou serviço para distribuição;
Despesa 394 – fonte 104 – proj. Ativ. 2.194 – material bem ou serviço para distribuição;
Despesa 339 – fonte 103 – proj. Ativ. 2.070 – material bem ou serviço para distribuição;
Despesa 400 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.195 – material bem ou serviço para distribuição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Despesa 412 – fonte 107 – proj. Ativ. 2.197 – material bem ou serviço para distribuição;

6.1 TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1 LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

8.1 RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 8.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
c) No caso de reprovação de um ou mais itens, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1 PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

10.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
 - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTE
- EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebidotários, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Daniel Melo Cruz
Dirctor Geral- Pedagógico
Decreto 6706/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Marinalda Pauliv Pereira
Matricula 275001

Lilia de Jesus de Lima de Faria
Matrículas 351122 / 351736



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

ANEXO II - ANÁLISE DA QUALIDADE DA AMOSTRA

Fazenda Rio Grande, ____ dc _____ de 2023.

Amostra de: _____

Item: _____

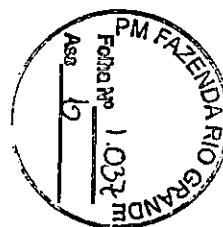
Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada



Avaliador 1 - Avaliador 2 -

Comissão de Avaliação de Amostra Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -

Comissão de Avaliação de Amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (_____) _____

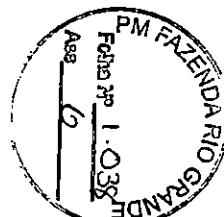
Fax n.º: (_____) _____

Telefone Celular n.º: (_____) _____

E-mail: _____

Local / data: _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezessete anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

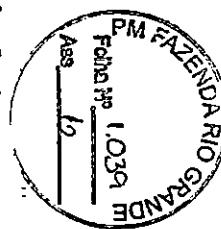
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO N°. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 298/2023

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal ..., inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR em até 30 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

3.2. As especificações do item estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização quanto execução do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos - Matrícula 352626, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação.

6.1. Apresentar 01 (uma) amostra de cada ITEM.

6.2. Apresentar a certificação / laudos do(s) produto(s) (conforme exigido) juntamente com as amostras.

6.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

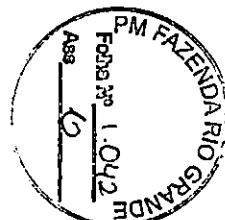
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendario grande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	103
392	16.001.12.361.0043.2154.3.3.90.32	104
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104
339	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.32	103
400	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.32	107
412	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

11.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessete anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

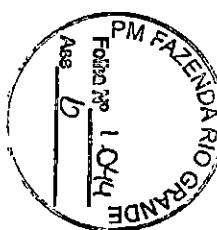
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada resarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não accitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

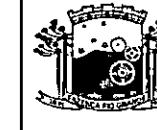
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

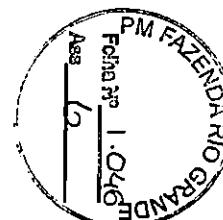
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tornem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactuado, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura:
Nome: Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023

PROTOCOLO Nº. 41143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, representante legal da empresa/organização regularmente inscrita no CNPJ sob o nº , declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000041143/2023

Número Único: XEX.WHF.FLX.ZR

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

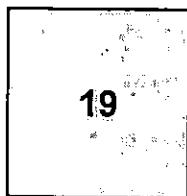
Situação: Em análise

Data Abertura: 03/07/2023 8:47 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/12/2023 1:25 PM

Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para 20/12/2023 às 09:00h.

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº233 de 07 de dezembro de 2023

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023
PRÓTOCOLO 411/2023 - Processo Administrativo nº. 198/2023
Tipo: Menor Preço Fixo Lote

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Encarte das propostas disponíveis a partir de 08/12/2023 às 08:00hs no site www.fazendariogrande.pr.gov.br. Abertura das Propostas 29/12/2023 às 09:00h (Anexo II do Edital) ou site: <https://www.gobr.com.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

gobr
Governo do Paraná
Sistema de Licitações

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ERUPTA

Então quanto à Resolução 002/2023 de 05 de dezembro, em razão da sua previsão publicação no Diário Oficial nº 233/2023, de 05 de dezembro de 2023, havendo contrário como seu material.

ONDE ED-SE:

Art. 1º - Apoiar a Prorrogação de Cotas dos Programas Sociais Viabilizados as Fontes de Recursos: 914 Projeto Social Básico, 916 Índice de Orçamento Descentralizado - Sistema Único de Assistência Social (SUDAS), 10.941 (milhares 916 e 917) Projeto Social Especial e 949 Índice de Orçamento Descentralizado - Bem Família (ODD-BF), referentes ao 4º quadrimestre de 2023 e encaminhar para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LIDA-SE:

Art. 1º - Apoiar a Prorrogação de Cotas dos Programas Sociais Viabilizados as Fontes de Recursos: 914 Projeto Social Básico, 916 Índice de Orçamento Descentralizado - Sistema Único de Assistência Social (SUDAS), 10.941 (milhares 916 e 917) Projeto Social Especial e 949 Índice de Orçamento Descentralizado - Bem Família (ODD-BF), referentes ao 4º quadrimestre de 2023 e encaminhar para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Tomazinho Sales, 182 - Centro - CEP 83.320-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Comitê Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 11/2023, torna público o Edital de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos aditamentais, de rotina e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/cessários e serviços especializados, conforme relações de habilitadas no Anexo I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital, conforme segue:

A licitante MAJ LAD-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.467.916/0001-60, possui INHABILITADA temporariamente todas as exigências habilitadoras estabelecidas no item 8 do edital.

As licitantes SIS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, apresenta o anexo X, declarando inscrito, item 8.1.5 "álcool" do edital e FMC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.773.442/0001-60, apresenta índice de liquidez abaixo do exigido no edital, em desacordo com o item 8.1.3 - Qualificação econômico-financeira, resultando estas INHABILITADAS do certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido pelo engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a serem aferidos públicos, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br) ou via de solicitação / Termos de Preço), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

gobr
Governo do Paraná
Sistema de Licitações

Geovana Maria Credicchio
Presidente Suplente da CTI,
Portaria nº 11/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO N° 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando asfixas e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária,

Resolve:

Art. 1º-Apontar o cronograma de reuniões ordinárias na Rua Tonelero Sávio Lima, 182 - Igapó - Sala dos Conselhos - 14:00 às 15:30, toda 1ª quarta-feira de cada mês conforme tabela a seguir:

FEVEREIRO	07/02/2024	14:00 às 15:30
MARÇO	05/03/2024	14:00 às 15:30
ABRIL	03/04/2024	14:00 às 15:30
MAIO	08/05/2024	14:00 às 15:30
JUNHO	05/06/2024	14:00 às 15:30
JULHO	03/07/2024	14:00 às 15:30
AGOSTO	07/08/2024	14:00 às 15:30
SETEMBRO	04/09/2024	14:00 às 15:30
OUTUBRO	02/10/2024	14:00 às 15:30
NOVEMBRO	06/11/2024	14:00 às 15:30
DEZEMBRO	04/12/2024	14:00 às 15:30

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Novembro de 2023.

Helena Césia Lima de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.12.07 16:59:58 -03'00'



nº 765/2022. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 09 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 09 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendario grande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

136502/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 123/2023

PROTOCOLO 41143/2023 - Processo Administrativo nº. 298/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

136554/2023

Fernandes Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO SECID/PARANACIDADE -
PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.
O MUNICÍPIO de Fernandes Pinheiro, torna público que às 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nº 600, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led;

QUANTIDADE: 205 UNIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 282.873,40

PRAZO 180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Carmen Luciane Andreola Cabral, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3459-1109 - E-mail licitacao@fernandespинheiro.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o intuito teor do Edital e scus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço e email mencionados acima, das 08 às 17 horas.

Fernandes Pinheiro, 07 de dezembro de 2023.
Carmen Luciane Andreola Cabral
Pregoeira Oficial Decreto 156/202

136503/2023

Florai

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 251/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023.

PARTES: Município de Florai e a empresa: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.561.462/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do evento Natal Luz e aniversário da cidade, locação de casa do Papai Noel, no Município de Florai.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

0(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolvem:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 149/2023

b) Licitação Nr.: 52/2023-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 17/11/2023

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de empre

Natal Luz e aniversário da cidade, locação de c

de Florai.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

-003383 – CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

RS 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 - Autoriza emissão da(s) nota(s) de empenh

Dotação(ões)- 2.033.3.90.39.00.00.00.00 (23)

(633)

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

861715023

Documento emitido em 08/12/2023 13:24:50

Diário Oficial - Com. Ind. e Serviços
Nº 11549 | 08/12/2023 | PÁG. 50

Para verificar a autenticidade dessa página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO nº 064/2023

Município de Itambaracá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: 21 de dezembro de 2023, às 09h00min. local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 38.365.584,60. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > licitações).

Cascavel-PR, 7 de dezembro de 2023.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de roçada e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução do serviço.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Crédito de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de dezembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROTÓCOLO 41143/23 - Processo Administrativo nº. 298/23. Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 1252/2023, resolve homologar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2023, referente à contratação da empresa para reforma e construção das calçadas do campo do Libra, localizado na Avenida Pôr do Sol, Rua Paranaíba e Rua Pluquir, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 939884/2022/MDR/CAIXA, em favor da empresa LXA Arquitetura e Engenharia Ltda., vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Clêncio aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 6 de dezembro de 2023.
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023
Repetição

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Automóveis tipo FURGÃO, original de fábrica, Zero Km, adaptado para Ambulância de simples remoção, tipo A, em cumprimento a Proposta do Ministério da Saúde nº. 10573.693000/1230-05, conforme especificação técnica do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 21 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas.

O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/Consultalicitacoes/Consllicitacao_Filtro.asp-UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 7 de dezembro de 2023.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pelas Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as demandas decorrentes deste Município de Guaira/PR, bem como visa aumentar e melhorar a assistência de prevenção, tratamento e reabilitação dos pacientes que utilizam o Sistema de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/12/2023

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guarai.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [https://bil.org.br](http://bil.org.br) link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaire.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de dezembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

P. A. Nº 98/2023.

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A COPEL OBRA NO SISTEMA CARPORT, NOS TERMOS DO CONVÉNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2005, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA:

Data: 21/12/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 21/12/2023 às 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - [BIL](http://bil.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a Av. Ney Euclíon Nápoli, 1426 - Centro - Ibema - PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@bil.org.br

Ibema, 7 de dezembro de 2023.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Inexigibilidade nº 6-2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023. MUNICÍPIO DE IVATE-PR. CONTRATANTE: MUNIC. IVATE-PR. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNae, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Data assinatura do Contrato: 20 de novembro de 2023; Nº Contrato 268/2023; Rosângela Aparecida de Souza e Silva CPF: 040.903.799-03. Valor: R\$ 3.016,50 (Três mil e dezenas reais e cinquenta centavos). Data assinatura do Contrato: 01 de dezembro de 2023, Nº Contrato 285/2023; Dirce Gomes da Silva, CPF: 045.790.189-66; Valor: R\$ 3.564,80 (Três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Objeto: Aquisição de anticoncepcional Injetável de uso animal para atender à demanda do Centro de Castração Municipal. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2023, às 13h50min do dia 21 de dezembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 21 de dezembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - [BIL](http://bilcompras.com.br) ou através do link <http://portalguaraiwa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiwa, 5 de dezembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com operador, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 02/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 12/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.836.220,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município de Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 6 de dezembro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com circulação semanal no município da Lapa-PR, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PERÍODO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais),

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 6 de dezembro de 2023.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 cujo objeto trata-se da Aquisição de eletrodomésticos e industrial, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de ar condicionado para atender a demanda de todas as Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que ocorreram alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União-DOU - Seção 3, Edição Nº 228, na data de 01 de dezembro de 2023, conforme segue:
Onde se fôr: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**Ano* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **123**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **298/2023**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1600112361004321543390320000**Preço máximo/Referência de preço - R\$* **13.810,153,90**Data de Lançamento do Edital **08/12/2023**Data da Abertura das Propostas **20/12/2023**

Data Registro

08/12/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim**Há cota de participação para EPP/ME? **Sim**Percentual de participação: **0,25**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))